

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO

- Requerimento solicitando a INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO com indicação expressa da matrícula do imóvel e assinatura do(s) proprietário(s) com firma(s) reconhecida(s);
- Se proprietário Pessoa Jurídica apresentar:
 - Cópia do Contrato Social atualizado;
 - Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada (menos de 30 dias);
- Da Prefeitura Municipal apresentar:
 - Alvará de Construção;
 - Certidão de Conclusão da Obra (Habite-se);
 - Comprovação de cadastro municipal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Previdenciária referente à construção;
- Convenção de Condomínio;
- Se não registrada a Incorporação prévia apresentar ainda:
 - Projeto de construção devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal;
 - Cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global, a das partes comuns, e indicando, para cada tipo de unidade a respectiva metragem de área construída;
 - Memorial descritivo das especificações da obra projetada;
 - ART do CREA ou RRT do CAU do responsável pela construção, devidamente quitada, referente ao projeto e quadro de áreas;
- Certidão de inteiro teor e negativa/positiva de ônus – atualizada (mínimo de 30 dias) do cartório anterior, caso não haja matrícula aberta no 4º Registro de Imóveis.